



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2026** - (Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 2.905.194,82 (dois milhões, novecentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEMOD, em suas, provenientes das contribuições da COSIP, FEP e CID)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

  
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável ( ) Contrário

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD) 

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL)

( ) Favorável ( ) Contrário  Ausência

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

  
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável ( ) Contrário

**Presidente:** Genézio Mateus (PL) 

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT) 

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB) 

( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência



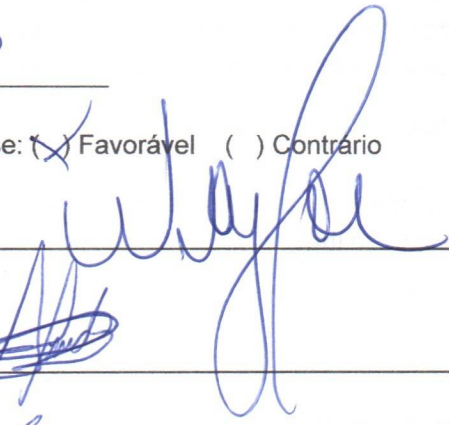


ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)**

  
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável ( ) Contrário

**Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Vice-Presidente:** Alexandro Ferraz da Silva (PL) 

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB) 

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº 07/2026" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam  favoráveis ( ) contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 13 / 02 / 2026.





# Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resultado</b>	<b>Votação das Comissões Permanentes</b>	<b>13/02/2026</b>

ID: <b>1345817</b>	Processo	Documento
CRC: <b>BCB17C92</b>		
Processo: <b>54-7/2026</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>13/02/2026 12:31:59</b>	Finalização: <b>13/02/2026 12:32:30</b>	

MD5: **7DCF10812947BD47EE47B169ACCC088C**

SHA256: **B3AC9A2520DEB46001B911F7505B928F6F5C6A1430789498383FC2F3D3BC0EAE**

Súmula/Objeto:

**Resultado da Votação das Comissões Permanentes na 2ª Reunião Ordinária dia 13/02/2026**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	13/02/2026 12:31:59
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	13/02/2026 12:31:59
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	13/02/2026 12:32:38
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1345817 e o CRC BCB17C92.



## PARECER Nº 08/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Proposição:** Projeto de Lei nº 07/2026

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.*

**Relator:** Vereador Adriano Meireles da Paz

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 2.905.194,82, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD.

O crédito será custeado com recursos provenientes da **CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico**; **COSIP- Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública**; e **FEP- Fundo Especial do Petrólio**, conforme demonstrativos anexados e Ofício nº 23/SEMOD/2026, contemplando ações de pavimentação, drenagem, urbanização, recuperação de vias e manutenção, conservação e ampliação da iluminação pública.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão manifestar-se, obrigatoriamente, nos termos do art. 62 e §§ do Regimento Interno, quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

A proposição atende ao disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, que condiciona a abertura de crédito adicional à prévia autorização legislativa e à indicação dos recursos correspondentes. Encontra amparo na Lei nº 4.320/1964, bem como na Lei Orgânica Municipal (arts. 60, IV, e 84, § 7º, I).

Não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura adequada, com justificativa, detalhamento das dotações e indicação das fontes de recursos.

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026.

**Adriano Meireles da Paz**  
Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 07/2026, emitindo parecer favorável à sua tramitação.

Sala de Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**  
C.L.J.R.F - Presidente  
Relator

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 18/02/2026 às 11:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 19/02/2026 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1346379** e o código verificador **32A20F5A**.

---

Referência: [Processo nº 54-7/2026](#).

Docto ID: 1346379 v1



## PARECER Nº 08/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Proposição:** Projeto de Lei nº 07/2026

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.*

**Relator:** Vereador Severino Schulz

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 2.905.194,82, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD.

O crédito será custeado com recursos provenientes da **CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico**; **COSIP- Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública**; e **FEP- Fundo Especial do Petrólio**, conforme demonstrativos anexados e Ofício nº 23/SEMOD/2026, contemplando ações de pavimentação, drenagem, urbanização, recuperação de vias e manutenção, conservação e ampliação da iluminação pública.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre matérias de natureza orçamentária e financeira.

No exame do Projeto de Lei nº 07/2026, verifica-se que a iniciativa observa a competência privativa do Poder Executivo, conforme arts. 30 e 60 da Lei Orgânica Municipal, bem como adota o instrumento legislativo adequado.

A abertura do Crédito Adicional Especial encontra respaldo nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, estando devidamente acompanhada da indicação das fontes de recursos e do respectivo demonstrativo financeiro.

Sob o aspecto orçamentário, a proposição mostra-se regular, compatível com o planejamento municipal e apta a viabilizar a execução das ações da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme descrito no relatório.

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026.

**Severino Schulz**  
Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

**Genezio Mateus (PL)**

C.F.O - Presidente

**Severino Schulz (PDT)**

C.F.O - Vice-Presidente

**Relator**

**Gilmar Loose (MDB)**

C.F.O - Membro

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 18/02/2026 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/02/2026 às 11:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/02/2026 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1346472** e o código verificador **999CCE0F**.

---

Referência: [Processo nº 54-7/2026](#).

Docto ID: 1346472 v1



## PARECER N.º 01/2026 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 07/2026

**Autor:** Poder Executivo.

**Ementa:** *Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.*

**Relator:** Alexandro Ferraz da Silva

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit ao Orçamento Geral do Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 2.905.194,82, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD.

O crédito será custeado com recursos provenientes da **CIDE - Contribuição de Intervenção no domínio Econômico**; **COSIP- Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública**; e **FEP- Fundo Especial do Petrólio**, conforme demonstrativos anexados e Ofício nº 23/SEMOD/2026, contemplando ações de pavimentação, drenagem, urbanização, recuperação de vias e manutenção, conservação e ampliação da iluminação pública.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos manifestar-se sobre matérias relacionadas à execução de obras, infraestrutura urbana e serviços públicos municipais.

A proposição em análise dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, contemplando ações de pavimentação, drenagem, urbanização, recuperação de vias e manutenção e ampliação da iluminação pública.

Os recursos oriundos da COSIP, FEP e CIDE serão aplicados diretamente em serviços públicos essenciais, inserindo-se, portanto, no âmbito material de competência desta Comissão. A medida revela-se adequada e oportuna, por viabilizar a continuidade e o aprimoramento da infraestrutura urbana do Município.

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026.

**Alexandro Ferraz da Silva**  
RELATOR

### **III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), acolhendo o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
C.O.S.P - Presidente

**Alexandro Ferraz da Silva**  
C.O.S.P Vice-Presidente  
**Relator**

**Gilmar Loose (MDB)**  
C.O.S.P - Membro

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 18/02/2026 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 19/02/2026 às 11:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 19/02/2026 às 12:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1346879** e o código verificador **A421EE57**.

---

Referência: [Processo nº 54-7/2026](#).

Docto ID: 1346879 v1